

Eu _____, professor(a), portador de RG _____ e CPF _____,

declaro estar de acordo com a proposta de trabalho apresentada no edital 001/2025 de **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR I E II.**

Quixaba/PE _____, janeiro de 2025.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Nome da(o)Candidata(o): _____ Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

Cor: () Branca () Parda () Negra () Amarela () Vermelha Possui alguma Deficiência: () Não () Sim: Qual ? _____

Documentação Pessoal: Número R.G: _____ Data de expedição: _____

Órgão Expedidor: _____ UF: _____ Número do CPF: _____ Endereço _____

Permanente: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Contato: Fone: _____ e-mail: _____

Inscrição:

() **PROFESSOR I – PEDAGOGIA**

() **PROFESSOR II – CIÊNCIAS/BIOLOGIA**

() **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**

() **PROFESSOR II – HISTÓRIA**

() **PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUÊSA**

() **PROFESSOR II – MATEMÁTICA**

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO

DECLARAÇÃO DO RECONHECIMENTO DAS NORMAS DO EDITAL

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA realizada pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, com as quais concordo plenamente.

Quixaba/PE em _____ de janeiro de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Responsável pela inscrição

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2025.

Eu, _____ Carteira de Identidade Nº _____, CPF

Nº: _____ Inscrito Nº _____ nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de _____,

declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme

especificado no Decreto Federal Nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas

condições especiais. Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº 001/2025.

Quixaba/PE, _____ de janeiro de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:28B53EB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023- PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PE

O Prefeito do Município de São João – PE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para apresentação de documentos do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de **03 (três) vagas imediatas** de cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, realizado pelo Instituto de

Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, com resultado final homologado pelo Decreto nº 26 de 23 de Abril de 2024, parte integrante deste edital, para se apresentarem na data e hora indicados abaixo.

1 – DA APRESENTAÇÃO

Local: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE

Palácio Municipal João de Assis Moreno

RUA AUGUSTO PEIXOTO, 31 - CENTRO, SÃO JOÃO - PE, 55435-000.

Data da apresentação: 23 e 24 de janeiro de 2025.

Horário: 08 às 14h.

2 - DOS DOCUMENTOS

Os candidatos aprovados no concurso público de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal de São João conforme **RELAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO** divulgada pela IAUPE em 22/04/2024 deverão, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar toda a documentação pessoalmente, munidos do checklist e dos documentos constantes no ANEXO I do presente Edital de Convocação.

3 – DOS CONVOCADOS

APROVADOS NÃO CLASSIFICADOS (CADASTRO DE RESERVA)				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DEFICIÊNCIA
MATEUS BARBOSA SOBRAL	29500130	37º	91,85	
CARLOS DANIEL PEREIRA ALVES	29503381	38º	91,85	
JOSÉ VINÍCIUS DE LIMA	29504035	40º	91,35	

3.1 Considerando que se encontram em curso o processo judicial de nº 0001102-03.2023.8.17.3300, que concedeu em parte a tutela provisória para o fim de determinar a permanência do autor ALYSON GALDINO DA SILVA no concurso público para provimento do cargo de guarda municipal deste município, **frequentando o curso de formação até seu encerramento** (grifo nosso).

3.2 Considerando que se encontra em curso o processo judicial de nº 0001103-85.2023.8.17.3300, que concedeu em parte a tutela provisória para o fim de determinar a permanência do autor JOSE CLENILSON DA SILVA no concurso público para provimento do cargo de guarda municipal deste município, **frequentando o curso de formação até seu encerramento** (grifo nosso).

3.3 **Em virtude dos fatos acima expostos, não será realizada a convocação dos candidatos ALYSON GALDINO DA SILVA (colocação 36ª), inscrição nº 29502657 e JOSÉ CLENILSON DA SILVA (colocação 39ª), inscrição nº 29504176, para etapas adicionais do concurso até o trânsito em julgado das ações perpetradas ou ulterior deliberação.**

4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Os candidatos convocados que não se apresentarem no local e data ou prazo estabelecido na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo público, **será eliminado do concurso;**

4.2 – A Prefeitura Municipal de São João poderá convocar os candidatos quantas vezes forem necessárias e solicitar outros documentos complementares, caso haja necessidade, com fins de subsidiar a Investigação Social a qual se submeterão os candidatos;

4.3 – Todas as publicações oficiais referentes ao Presente Edital de Convocação, a partir de então, serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de São João – PE (<http://www.saojoao.pe.gov.br>) e no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe).

São João, 20 de janeiro de 2025.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional –

ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO

• ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, das 08 horas às 14 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Prefeitura Municipal de São João, localizada na Rua Augusto Peixoto, nº 31, Centro, São João - PE, 55435-000;

• COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

• CNH

Será observado estritamente o disposto no Edital. Caso o candidato não apresente os requisitos, o vínculo não poderá ser estabelecido.

• CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Poderá ser emitida através do site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Documentos aceitos:

ü Contas de água, energia, telefone, bancos, Internet, TV a cabo;

ü Contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório.

Os comprovantes devem estar:

- ü No nome do candidato;
- ü Nome do cônjuge;
- ü Nome dos pais.

IMPORTANTE!

Caso o comprovante não esteja no nome de algum dos citados acima e na inexistência de contrato de aluguel reconhecido firma em cartório, é preciso apresentar declaração do proprietário da residência declarando que o candidato é morador.

A declaração deve constar:

- ü Nome do Proprietário do Imóvel;
- ü RG e CPF do proprietário do imóvel;
- ü Endereço;
- ü Informar que o candidato reside no imóvel.
- ü Apresentar cópia do RG e CPF do proprietário do imóvel.

• COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULOS

Documentos aceitos:

- ü Termo de Rescisão;
- ü Dispensa registrada na CTPS;
- ü Distrato;
- ü Requerimento de Exoneração/Vacância de cargo público;
- ü Portaria de Exoneração de cargo público publicada em Diário Oficial.

IMPORTANTE! Lembre-se de apresentar também a cópia da protocolização deles.

• CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL:

Poderá ser emitido através do site: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

• CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA DO ESTADO:

Os antecedentes do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site: <https://www.servicos.sds.pe.gov.br/antecedentes/public/pages/certidaoAntecedentesCriminais/certidaoAntecedentesCriminaisEmitir.jsf>

• CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO:

Os antecedentes da Justiça Militar da União poderão ser emitidos através do site: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

• CERTIDÃO DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS

Os antecedentes do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco poderão ser emitidos através do site: <https://www.tje.jus.br/antecedentescriminaiscliente/xhtml/main.xhtml>

Os antecedentes do Tribunal Regional Federal 5 poderão ser emitidos através do site: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>

**ANEXO I
CHECKLIST DE DOCUMENTOS**

Nº	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DE CÓPIAS	CHECKLIST (MARCADO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS).
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE;	02	
02	CPF;	02	
03	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CATEGORIA “B” OU “AB”);	02	
04	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DE UNIÃO ESTÁVEL (SE FOR O CASO);	02	
05	FOTO 3X4;	02	
06	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;	02	
07	CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO;	02	
08	COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA COM O BANCO CONVENIADO (BANCO DO BRASIL); *Caso o candidato não possua conta corrente no referido banco, o Município poderá emitir Declaração de Abertura de Conta.	02	
09	TÍTULO DE ELEITOR;	02	
10	CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;	02	
11	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DA POLÍCIA FEDERAL E DA POLÍCIA DOS ESTADOS ONDE TENHA RESIDIDO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, EXPEDIDA, NO MÁXIMO, HÁ 06 (SEIS) MESES (PODE SER EMITIDA PELA INTERNET);	02	
12	CERTIDÃO DOS SETORES DE DISTRIBUIÇÃO DOS FOROS CRIMINAIS DOS LUGARES EM QUE TENHA RESIDIDO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, DA JUSTIÇA FEDERAL (TRF) E ESTADUAL (TJ) (PODEM SER EMITIDAS PELA INTERNET);	02	
13	CERTIDÃO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE CORPORAÇÃO;	02	
14	CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO (PODEM SER EMITIDAS PELA INTERNET);	02	
15	COMPROVANTE DE PIS OU PASEP; *Poderá ser aberto pelo município, caso o candidato não tenha exercido vínculo empregatício anterior.	02	

16	COMPROVANTE DE DESLIGAMENTO DE VÍNCULOS (SE FOR O CASO);	02	
17	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES OU TERMO DE GUARDA OU TUTELA OU TERMO DE DOAÇÃO (SE FOR O CASO);	02	
18	CPF DOS DEPENDENTES (SE FOR O CASO);	02	
19	OS CANDIDATOS QUE SE DECLARAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEVERÃO APRESENTAR O LAUDO MÉDICO COMPROVANDO A DEFICIÊNCIA;	02	
20	PREENCHIMENTO E ASSINATURA DAS DECLARAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II, III, IV e V.	02	

ANEXO II PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

EU _____, INSCRITO NO CPF SOB O N° _____, APROVADO NO CONCURSO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL (EDITAL Nº 001/2023), declaro que estou entregando as seguintes documentações marcadas.

SÃO JOÃO, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR DOS RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA EXERCÍCIO

() DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

Declaramos que a documentação apresentada pelo nomeado está completa, estando, portanto, apto à emissão do Termo de Posse.

Assinatura do Servidor

() DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Itens incompletos:

Declaro estar ciente que apresentei os documentos de forma incompleta, me responsabilizando a apresentá-los até ____/_____/____ na íntegra para nova conferência, ficando a emissão do Termo de Posse condicionada à apresentação deles.

Assinatura do Candidato

ANEXO III DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

EU, _____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto ao Município de São João, que não exerço nenhum outro cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo o qual estou ocupando, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do Artigo 37, da Constituição Federal, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS

EU, _____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** que até a presente data que:

() Possuo bens () Não possuo bens

Relação de bens e respectivos valores atuais de mercado:

- _____ Valor: _____
- _____ Valor: _____
- _____ Valor: _____
- _____ Valor: _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

São João/PE, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Declarante

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES

EU, _____, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicadas por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João/PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:6DA32903

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 /2025.**

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º -Nomear as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem cargos de Provimento em Comissão conforme segue:

Nome e Matrícula	Cargo	Secretaria	Símbolo
PAMELA LIMA DOS SANTOS	COORDENADOR TÉCNICO DA SAÚDE BUCAL	SAÚDE	CCVI
FLAVIA REGINA OLEGÁRIO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE	SAÚDE	CCVI
TATIANE NOGUEIRA DA SILVA	GERENTE DA SAÚDE DO TRABALHO	SAÚDE	CCV
JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	COORDENADOR TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SAÚDE	CCVII
KASSIA JANAINA DE ALMEIDA SILVA	COORDENADOR TÉCNICO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SAÚDE	CCIII
VICTORIA BIANCA DE OLIVEIRA FERREIRA	COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO PNI	SAÚDE	CCVI
ALLYSON THIAGO MARQUES NOGUEIRA	SUPERVISOR DO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE	SAÚDE	CCI
THAIS DE OLIVEIRA	COORDENADOR TÉCNICO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	SAÚDE	CCII

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de Janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CCB4CA8F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

